



Política Antissuborno

Aprovado por: Dallas C. Hampton

Data: 11/07/2019

Revisão: 00

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO/OBJETIVO.....	3
2.	DEFINIÇÕES.....	3
3.	ABRANGÊNCIA.....	3
4.	RESPONSABILIDADES.....	3
5.	DIRETRIZES GERAIS.....	3
6.1.	SUBORNO É ABSOLUTAMENTE PROIBIDO E REPUDIADO PELA DP WORLD.....	3
6.2.	QUE TIPOS DE PROBLEMAS DE SUBORNO ENFRENTAMOS HOJE?.....	4
6.3.	COMO A DP WORLD IMPEDE O SUBORNO?.....	4
	Desenvolvimento de Negócios.....	4
	Parceiros de Negócios.....	4
	Presentes e Hospitalidade.....	5
	Treinamento Antissuborno (Procedimento 4).....	7
	Funcionários Públicos.....	7
	Atividade Política.....	7
	Contratação.....	7
	Doações para caridade.....	7
6.4.	COMO OBTER ACONSELHAMENTO ANTISSUBORNO?.....	8
6.5.	COMO RELATAR SITUAÇÕES ENVOLVENDO SUBORNO?.....	8
6.6.	VIOLAÇÃO DESTA POLÍTICA.....	8

Nota importante: Esta Política Antissuborno é abreviada para fins de publicação externa, o que inclui a publicação no *site* da DP World Santos, razão pela qual ela omite alguns procedimentos e informações confidenciais da Companhia. Os Integrantes da DP World Santos devem consultar a Intranet para obter e consultar a versão integral desta política.

1. INTRODUÇÃO/OBJETIVO

Infelizmente, a corrupção e prática do suborno são problemas reais que, atualmente, afetam a todos os países, sociedades, economias e mercados/nichos de negócios, e criam instabilidade política e econômica, causam insegurança social e jurídica, prejudicam instituições e impedem a livre e justa operação dos mais diversos segmentos.

Os Princípios do Fundador da DP World enfatizam o crescimento contínuo dos negócios do Grupo, sempre de forma ética, legal e transparente. Nesta linha, cabe a cada um dos integrantes da DP World trabalhar para garantir a integridade e proteger a imagem e os valores da Organização, mapeando e identificando, antecipadamente, situações passíveis de corrupção e suborno, mitigando e excluindo cada uma delas em sua origem. Esta política explica como faremos isto.

2. DEFINIÇÕES

Companhia: Embraport – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. (DP World Santos).

Grupo: Organização; conglomerado econômico da DP World, incluindo a Companhia.

Funcionários Públicos: Aqueles que, embora transitoriamente ou sem remuneração, a título precário ou definitivo, em decorrência de eleição, nomeação, contrato ou de simples situação de fato, exercem cargo, emprego ou função pública, seja em comissões, assessoramento de órgão da administração direta ou indireta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público, equiparando-se a tais aqueles que exercem cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da administração pública direta ou indireta. A título de exemplo, incluem-se no presente conceito: servidores públicos civis, servidores públicos militares, agentes políticos e particulares em colaboração com o poder público.

R-Conformidade Pessoa responsável pela implantação e administração do sistema de conformidade no âmbito da Companhia.

Suborno: Ato ilícito que consiste na ação de recompensar ou induzir alguém a praticar determinado ato que favoreça, direta ou indiretamente, o corruptor ou terceiro em troca (seja por oferecimento, pagamento ou promessa) de dinheiro, bens materiais, serviços, influência, uma vantagem intangível ou quaisquer outros benefícios particulares.

3. ABRANGÊNCIA

A presente política se aplica a toda a equipe da DP World Santos, incluindo seus conselheiros, diretores e funcionários (independentemente da forma de contratação), seus prepostos, procuradores e/ou contratados.

4. RESPONSABILIDADES

Cada membro da DP World deve observar, atentamente, os termos da presente política e, antes de dar e/ou receber presentes ou qualquer espécie de estada ou hospitalidade a/ou de qualquer pessoa fora da DP World deve considerá-los, bem como deve pesquisar e entender as normas da organização da qual o terceiro é parte, de modo a evitar o constrangimento de receber e/ou oferecer algo que a pessoa não possa oferecer e/ou aceitar.

Sem prejuízo das demais atribuições que lhe são previstas por meio desta Política, o Departamento de Pessoas é responsável por promover campanhas e treinamentos periódicos sobre a Política Antissuborno.

5. DIRETRIZES GERAIS

6.1. SUBORNO É ABSOLUTAMENTE PROIBIDO E REPUDIADO PELA DP WORLD

A DP World proíbe, de forma absoluta:

- O oferecimento, pagamento ou promessa de Suborno a qualquer pessoa;
- O recebimento de Suborno por qualquer pessoa;
- A participação, conivência ou omissão frente à uma situação de Suborno, o que inclui, mas não se limita a, permitir, ignorar ou ser indiferente a situações de Subornos de forma intencional; e
- A indicação de, ou a permissão a, outras pessoas para a prática ou participação em Subornos.

6.2. QUE TIPOS DE PROBLEMAS DE SUBORNO ENFRENTAMOS HOJE?

Toda empresa, independentemente do segmento em que atua, enfrenta – ou está sujeita à – problemas de corrupção e Suborno no curso dos seus negócios. A título elucidativo, as seguintes situações são exemplos de conduta corrupta que podem ocorrer no setor:

- a) O Diretor de Vendas e o Diretor Presidente de um estaleiro concordam em pagar propinas aos capitães e engenheiros dos navios se eles enviarem os navios de seus empregadores para o estaleiro para reparo. As propinas são pagas com dinheiro e falsamente registrados nas contas da empresa como "despesas de entretenimento" pela equipe financeira.*
- b) Dois anos atrás, um empresário influente pagou €20 milhões a ministros do governo para ganhar uma concessão de um terminal de containers.*
- c) Um operador portuário quer comprar uma empresa do governo. Um ministro do governo sugere que o operador estabeleça um fundo de caridade para que alunos com rendimento elevado selecionados pelo Ministério da Educação possam estudar no exterior.*
- d) Um Diretor Presidente e Diretor de TI organizam uma licitação para equipamentos com custos elevados, de forma que favoreça fornecedores administrados pelos amigos deles. Em troca, eles são convidados para viagens luxuosas no exterior e recebem presentes caros.*
- e) Um motorista de caminhão perde seu horário para coletar um container de um terminal portuário. Ele oferece US\$10 ao administrador do portão para permitir que ele entre na fila de caminhões em espera sem precisar remarcar.*
- f) Um inspetor de polícia visita o Diretor Presidente de uma empresa em seu escritório sem avisar. O policial afirma que se a empresa não pagar as despesas da unidade, os policiais vão parar de patrulhar a área, o que causará um aumento na criminalidade.*
- g) Um consultor aborda um Gerente de Desenvolvimento de Negócios em uma conferência. Ele diz que consegue apresentá-lo à uma importante e influente autoridade, de modo a facilitar a conquista de uma nova concessão. O consultor quer uma comissão de US\$50.000 e mais US\$15.000 para despesas.*
- h) Uma empresa precisa de permissão do governo local para construir uma nova rodovia de acesso à sua instalação industrial. A prefeita local diz que ela autorizará a rodovia se a empresa der um emprego ao seu filho.*

6.3. COMO A DP WORLD IMPEDE O SUBORNO?

Desenvolvimento de Negócios

A DP World deve garantir e assegurar que não adquire ou desenvolve, inadvertidamente, negócios e transações contaminadas pela corrupção e Suborno. A empresa faz isso por meio da integração de mecanismos e ferramentas antissuborno no desenvolvimento de negócios e em processos de M&A.

Parceiros de Negócios

A DP World não autoriza e não coaduna com quaisquer práticas de corrupção ou Suborno, ainda que praticadas por terceiros, em seus negócios. Neste sentido, a empresa pode vir a conduzir processos de *due diligence* junto a seus parceiros de negócios (*e.g.*, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de *joint venture*) e, independentemente disso, explicita, com clareza, seus valores e repúdio à corrupção e Suborno, fazendo da "Conformidade" (ref. "antissuborno") uma cláusula necessária e imprescindível em todos os seus contratos.

Presentes e Hospitalidade

A DP World somente autoriza a entrega e/ou o recebimento de presentes e/ou hospitalidades se estes forem modestos, apropriados e condizentes com seus valores e regras estabelecidas nesta política. A partir de um determinado valor, conforme se verá a seguir, o presente e/ou hospitalidade deve(m) ser levado(s) ao conhecimento do Departamento de Pessoas, que o(s) registrará, observados os termos do presente procedimento.

Procedimento 3: Entrega/Recebimento de Presentes e/ou Hospitalidade



Em linhas gerais, presentes e hospitalidade podem fazer parte do cotidiano de uma vida empresarial ativa, mas podem, também, ser muito arriscados. Presentes e hospitalidade inadequados, entregues e/ou recebidos de/por pessoas de fora da DP World, podem servir e ser vistos como "camuflagem" para situações de Subornos, expondo o Grupo a sérios riscos jurídicos, financeiros e de imagem. Por este motivo, os funcionários da DP World só estão autorizados a dar e/ou receber presentes e hospitalidade a/de terceiros em circunstâncias restritas.



Presentes incluem objetos, serviços, conselho/orientação, informação, *vouchers*, vale-presente e outros "favores".



Hospitalidade inclui refeições, bebidas, recepções, ingressos para eventos culturais ou para jogos esportivos, passagens aéreas, corridas de táxi, acomodação em hotel etc.

 Geralmente aceitável	 Arriscado - pense com cuidado	 Sempre proibido
<p>Presentes e hospitalidade são geralmente aceitáveis se forem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - De valor nominal e modesto, até R\$ 200,00. - Entregues e recebidos com transparência. - Entregues e recebidos genuinamente, sem uma obrigação adicional. - Entregues e recebidos esporadicamente e para diversos destinatários. - Promocionais (canetas da DP World, por exemplo). - Trocados, genuinamente, como parte de tradições culturais no mercado relevante (Natal, Ano Novo, Dia Internacional da Mulher). 	<p>Você deve ter muito cuidado se o presente ou hospitalidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tiver implicações culturais (por exemplo, álcool, imagens religiosas). - For solicitado ou exigido pelo destinatário. - Tiver valor superior a R\$ 200,00. Conforme se verá a seguir, a entrega ou recebimento de presente ou hospitalidade de valor superior a R\$ 200,00 deverá ser documentada em registro próprio. - Tiver como destinatário um Funcionário Público. Neste caso, necessariamente, você deve receber autorização por 	<p>Presentes e hospitalidade são proibidos, independentemente do valor envolvido, se corresponderem a qualquer um dos itens listados a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caros e extravagantes. - Oferecidos e/ou entregues em segredo. - Fruto de "troca de favores". - Oferecidos para influenciar uma decisão do destinatário ou de terceiros. - Oferecidos e/ou entregues durante, pouco antes ou pouco depois de um processo de licitação. - Oferecidos e/ou entregues repetidas vezes aos mesmos destinatários.

- Apropriados no contexto empresarial.
- Lícitos, observados os termos da legislação aplicável.
- Entregues e recebidos durante uma campanha de *marketing* ou comunicação aprovada.

escrito do seu líder imediato antes de seguir com o oferecimento e entrega do presente ou hospitalidade, independentemente do valor envolvido. Conforme se verá a seguir, a entrega de presente ou hospitalidade a Funcionário Público deverá ser documentada em registro próprio.

- Oferecidos e/ou entregues em dinheiro ou equivalentes (vale-presente).
- Inapropriados no contexto empresarial (por exemplo, relacionados à indústria do sexo).
- Constrangedor se os colegas, clientes, concorrentes ou a mídia tiverem ciência.

Onde serão registrados os presentes e hospitalidades?

O Departamento de Pessoas da DP World Santos manterá um "Registro de Presentes e Hospitalidades", a ser periodicamente revisado, mas será responsabilidade do integrante procurá-lo, pró-ativamente, conforme receber e/ou oferecer um presente ou hospitalidade, observado o disposto acima, sob pena de se responsabilizar por qualquer irregularidade que venha a ser identificada ou apurada.

O que acontece se oferecerem um presente ou uma hospitalidade inapropriada a um integrante da DP World?

Se, observados os termos da presente política, for oferecido qualquer presente ou hospitalidade inapropriado a um integrante da DP World, o funcionário deve, educadamente, recusá-lo. Entretanto, se o integrante entender, de forma embasada e justificada, que realmente não pode recusar o presente ou hospitalidade em questão, ele deverá, imediatamente após o aceite:

1. Registrar o presente ou hospitalidade no "Registro de Presentes e Hospitalidades";
2. Enviar um e-mail ao Departamento de Pessoas, Departamento Jurídico e ao antibribery@dpworld.com explicando todas as circunstâncias nas quais foram oferecidas o presente ou hospitalidade, bem como a justificativa para aceitá-lo;
3. Entregar o presente ao responsável do Departamento de Pessoas do terminal, que se responsabilizará por encontrar um destino adequado para o presente, podendo este, por exemplo, ser retido pela Companhia para uso no curso das suas atividades, doado a uma instituição de caridade por meio da realização de sorteio, rifa ou procedimentos similares e imparciais, ou devolvido ao remetente.

Coerção e Extorsão: E se eu for forçado em oferecer e/ou entregar presentes ou hospitalidades?

Não é impossível que um integrante seja instado a oferecer e/ou entregar presentes ou hospitalidades indevidos a terceiros para o fim de obter vantagens em nome da DP World. Identificada esta situação, o integrante deve, imediatamente, reconhecê-la como imprópria e negar tal demanda. Entretanto, caso sejam feitas e/ou identificadas ameaças à vida, bens, aos negócios da DP World e/ou ao meio ambiente que te forcem a entregar presentes e hospitalidades a terceiro, estaremos diante de um caso de extorsão.

Em casos de coerção/ extorsão, o integrante deve, imediatamente, contatar o Departamento Jurídico da Companhia para orientação e instrução. O Departamento Jurídico local, por sua vez, deverá tratar do assunto com o Departamento Jurídico do Grupo que envolverá o Departamento de Segurança global, caso seja necessário.

Como devem ser tratados presentes e hospitalidades dentro da DP World?

A política adotada para entrega de presentes e hospitalidades dentro da DP World é mais branda quando se trata de situações entre colegas. Nestes casos, presentes e hospitalidades devem ser sempre lícitos e apropriados, considerando o contexto profissional, nunca para tentativa de obter uma vantagem desleal.

Você tem perguntas ou preocupações?

Orientações e esclarecimentos sobre o procedimento de entrega e/ou recebimento de presentes e hospitalidades podem ser obtidas junto ao Departamento de Pessoas ou Departamento Jurídico da Companhia.

Quaisquer preocupações e/ou suspeitas relacionadas a entrega e/ou recebimento de presentes, hospitalidades e viagens que supostamente esteja(m) sendo feito(s) inapropriadamente, de forma ilegal ou antiética, devem ser denunciadas via Canal de Denúncia, conforme disponibilizado no sítio eletrônico da Companhia e disciplinado no PG-16 – Procedimento de Denúncia.

Treinamento Antissuborno (Procedimento 4)

O “Treinamento Básico Antissuborno” é um módulo *e-learning*, que foi personalizado por advogados especializados em antissuborno da Eversheds Sutherland para o Instituto DP World. O módulo está disponível pelo iLearn, o sistema de gestão de aprendizado da DP World, em diversos idiomas, incluindo o português. O módulo explica, de forma sucinta e direta (leva-se de 50 a 70 minutos para concluí-lo), a presente Política Antissuborno, os riscos relacionados ao Suborno, especialmente no que se refere a DP World e a sociedade na qual está inserida, considerando o seu modelo de negócio e diversos países nos quais atua, bem como a forma como devemos lidar quando nos deparamos com situações (reais ou suspeitas) do tipo.

Funcionários Públicos

A DP World age com extrema cautela ao lidar com Funcionários Públicos, de modo que, em hipótese alguma, entregará, permitirá a entrega ou solicitará que seja entregue, a quaisquer deles, qualquer benefício particular (*e.g.*, “ajuda de custo”, “pagamento facilitador”, “gratificação” etc.) para que seja tomada uma decisão ou medida em seu favor.

Atividade Política

A DP World não faz doações a nenhum partido político, campanha política ou figuras políticas individuais. Da mesma forma, a DP World não faz doações a nenhuma organização (comunitária, religiosa ou esportiva) que seja representada por, ou que esteja inerentemente associada a, pessoas políticas. Cumpre destacar, que a DP World não impede as pessoas de exercerem seus direitos políticos, mas proíbe que o façam em nome do Grupo.

Contratação

A DP World não contrata nem promove pessoas para induzir terceiros a tomar decisões em seu favor, seja no presente ou no futuro, ou para recompensá-los por já o terem feito.

Doações para caridade

A DP World está envolvida em atividades relacionadas à caridade e responsabilidade social corporativa apenas como parte do seu “Programa de Sustentabilidade”, de modo que são proibidas doações de caridade para o fim de se alcançar objetivos comerciais.

Sem prejuízo do disposto acima, de modo mais amplo, a DP World vem tomando – e assim continuará – todas as medidas necessárias para identificar, impedir e mitigar o risco de corrupção e Suborno em seus negócios e unidades de negócio, o que inclui, mas não se limita a: avaliação

e monitoramento constante das situações, manutenção de procedimentos atualizados sobre o tema e realização de treinamentos periódicos, realização de campanhas antissuborno e escolha cuidadosa de seus parceiros de negócios.

6.4. COMO OBTER ACONSELHAMENTO ANTISSUBORNO?

Todos os funcionários e parceiros de negócios que tenham dúvidas ou necessitem de qualquer suporte, orientação ou esclarecimento acerca de questões afetas à corrupção, Suborno ou à presente Política Antissuborno poderão contatar o Departamento Jurídico da DP World Santos.

6.5. COMO RELATAR SITUAÇÕES ENVOLVENDO SUBORNO?

Todos os funcionários e parceiros de negócios que suspeitarem, que tenham tido conhecimento ou que estejam legitimamente desconfiados que esteja ocorrendo ou que tenha ocorrido algum evento relacionado aos negócios da DP World envolvendo corrupção e/ou Suborno devem, imediatamente, denunciar a situação por meio do Canal de Denúncias, conforme procedimento de gestão específico (PG-16 – Procedimento de Denúncia – 17/10/2018 – Rev.01), podendo fazê-lo via Internet (<http://www.dpworldsantos.com/canal-de-denuncias/>), Intranet (se integrante), por e-mail (dpworld@expolink.co.uk), ou por telefone (0800 761 4120 / Código de Acesso nº 37967#), sem qualquer risco de retaliação.

6.6. VIOLAÇÃO DESTA POLÍTICA

Em caso de violação da presente política por qualquer funcionário da DP World Santos, independentemente do seu cargo ou função, o(s) envolvido(s) enfrentará(ão) sérias consequências pessoais, sujeitando-se a procedimentos disciplinares internos, a exclusivo critério da Companhia, bem como aos termos da legislação aplicável e medidas judiciais e administrativas cabíveis. O Suborno é um crime grave em todos os países onde a DP World atua e no Brasil, especificamente, uma pessoa condenada por Suborno pode ser multada e ficar presa por até 12 (doze) anos.

Se qualquer dos funcionários ou parceiros de negócios da DP World violarem esta diretriz, a DP World certamente enfrentará sérias consequências, dentre as quais destacam-se as jurídicas, perdas financeiras e danos à imagem, podendo, ainda, ser processada e condenada ao pagamento de multas ilimitadas, impedida de participar de licitações, proibida de tomar empréstimos de bancos de desenvolvimento internacionais, e/ou ter suas atividades suspensas ou interrompidas, temporária ou permanentemente.

Da mesma forma, se os parceiros de negócios da DP World violarem esta política, eles certamente enfrentarão consequências significativas, podendo, igualmente, ser processados e condenados ao pagamento de multas ilimitadas. Sem prejuízo, poderá a DP World, a seu exclusivo critério, encerrar, de imediato, a sua relação comercial com referido parceiro, optar por não considerá-lo em processo seletivo futuro, processá-lo por quaisquer perdas causadas ao Grupo e/ou à qualquer empresa do Grupo, e/ou apresentar denúncia às autoridades competentes.

Política Antissuborno

Os seguintes Procedimentos são omitidos desta versão abreviada da Política Antissuborno, uma vez que contêm informações confidenciais da Companhia:

- Procedimento 1: Antissuborno no Desenvolvimento de Negócios
- Procedimento 2: Antissuborno em Compras
- Procedimento 5: Antissuborno nos Contratos de Trabalho
- Procedimento 6: Conflito de Interesses